



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIV - Cachoeiro de Itapemirim - Sexta - Feira - 23 de Julho de 2010 - Nº 3688

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 21.060

**APROVA O REGULAMENTO PARA O CONCURSO DA RAINHA DO TOMATE 2010 DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que compete ao Poder Público Municipal, na forma do Art. 130 da Lei Orgânica do Município, a promoção, a restauração e a melhoria do setor rural;

**CONSIDERANDO** que o concurso previsto no Regimento aprovado por este Decreto contribuirá de forma direta para o fortalecimento da cultura do tomate no Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Regulamento, estabelecendo normas e critérios, para o **CONCURSO DA RAINHA DO TOMATE 2010** de Cachoeiro de Itapemirim - ES, e que faz parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes no presente exercício e constantes da Lei Municipal nº 6.326, de 29 de dezembro de 2009.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de julho de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### CONCURSO DA

#### RAINHA DO TOMATE 2010

##### I – Da Realização

1 - O Concurso da Rainha do Tomate 2010 será realizado pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim na 2ª Festa do Tomate, em Córrego dos Monos, Cachoeiro de Itapemirim-ES, que acontecerá de 06 a 08 de agosto de 2010.

##### II – Da Inscrição

1 - Poderão participar as candidatas que tenham de 13 a 18 anos de idade, inscritas até o dia 26 de julho, às 15 horas, no distrito de Córrego dos Monos, à Comissão do Concurso da Rainha do Tomate, que deverão entregar preenchidas as Fichas de Inscrição.

2 - As candidatas deverão ter residência fixa no distrito de Córrego dos Monos.

3 - A participação de candidatas menores de 18 anos somente será permitida mediante a entrega da Ficha de Autorização de Candidata Menor (Anexo I), devidamente preenchida e assinada pelos pais e/ou responsáveis legais e a apresentação da Certidão de Nascimento original ou autenticada. Pelo menos um dos pais e/ou responsáveis legais deverá acompanhá-la no dia do Concurso.

##### III – Da Divulgação da Imagem

1 - A Comissão Organizadora poderá solicitar que a candidata se apresente para uma ou mais seções de fotografia e/ou filmagem visando a divulgação do evento.

2 - As candidatas autorizam, desde já, a ampla divulgação de seus nomes e cedem, de forma gratuita, suas imagens nas

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
**Vice – Prefeito**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:

P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.  
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.  
 Diretoria de Administração Geral.  
 Gerência de Atos Oficiais.  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3 Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

fotos/filmagens da inscrição e as captadas antes e/ou durante a realização do Concurso, por qualquer meio de captação, em caráter definitivo, autorizando a sua reprodução e transmissão em número ilimitado de vezes e por tempo indeterminado em quaisquer mídias, pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e/ou pelas empresas autorizadas por ela, inclusive para divulgação do Concurso.

**IV – Dos Jurados**

1 - A vencedora do Concurso da Rainha do Tomate 2010 será escolhida por um júri formado por 5 (cinco) pessoas escolhidas pela Comissão Organizadora da 2ª Festa do Tomate, que escolherá também o presidente do júri. Os jurados elegerão a Rainha do Tomate 2010 avaliando os seguintes critérios: graça, beleza, elegância, simpatia e desenvoltura. Em caso de empate entre uma ou mais candidatas, o presidente do júri escolherá a vencedora.

**V – Do Desfile**

1 - O desfile será no dia 07 de agosto de 2010, às 20 horas, na 2ª Festa do Tomate. As candidatas deverão se apresentar com 1 (uma) hora de antecedência no local da festa com uma acompanhante feminina, maior de 18 anos.

2 - As candidatas desfilarão em dois momentos consecutivos, com trajés diferentes. A Comissão Organizadora não fornecerá o traje. Caso a candidata desfile com traje emprestado ou doado por uma loja, o nome da loja, caso queira, será divulgado no momento em que desfila.

**VI - Da Premiação**

1 - Toda a premiação do Concurso da Rainha do Tomate e do Concurso da Rainha do Tomate Mirim ficará a cargo da Comissão de Finanças da 2ª Festa do Tomate e/ou patrocinadores.

2 - Os prêmios para o primeiro, segundo e terceiro lugares serão em dinheiro, respectivamente, de R\$ 300,00 (trezentos reais), R\$ 200,00 (duzentos reais) e R\$ 100,00 (cem reais).

3 - Para o Concurso da Rainha do Tomate Mirim, a premiação do primeiro lugar será um vale-compras no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e brindes (roupa, calçado etc.) para os segundo e terceiro lugares.

**VII - Disposições Finais**

1 - O não cumprimento de quaisquer destas normas, sem justificativa plausível, aceita pela Comissão Organizadora, eliminará a candidata do concurso.

2 - Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Organizadora.

**Anexo I****Autorização de Candidata Menor**

Nós, \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ (nome completo da mãe), \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ (nacionalidade),  
 \_\_\_\_\_ (estado civil),  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ (profissão), portadora do RG nº \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ (nº do RG com órgão e estado expedidor), e do CPF nº \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na cidade de \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ (cidade/  
 estado), na rua \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (endereço completo)  
 e \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ (nome completo do pai), \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ (nacionalidade),  
 \_\_\_\_\_ (estado civil),  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ (profissão), portador do RG nº \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ (nº do RG com órgão e estado expedidor), e do CPF nº \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ (cidade/  
 estado)

estado), na rua \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (endereço completo),

AUTORIZAMOS NOSSA FILHA, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (nome completo da candidata), \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (nacionalidade), natural de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (cidade

onde nasceu), nascida em \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (data), portadora do RG nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (nº do RG com órgão e estado expedidor),

residente e domiciliada na cidade de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (cidade/estado), na rua \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (endereço completo),

A PARTICIPAR DO COCURSO DA RAINHA DO TOMATE

2010 pelo (a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (nome da entidade participante)

a ser realizado no dia \_\_\_\_\_ de agosto de 2010 (data), na cidade

de Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo, comprometendo-nos

a acompanhá-la, separadamente ou em conjunto.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Cachoeiro de Itapemirim, \_\_\_\_\_ (data).

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (assinatura da mãe)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (assinatura do pai)

**PORTARIA Nº 460/2010**

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDORES.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 – 11.247/2010, resolve:

Aprovar a Promoção Horizontal dos servidores municipais avaliados e abaixo mencionados, nos termos do Artigo 25 da Lei nº. 6.095, de 07 de abril de 2008.

BIÊNIO 2005/2007					
NOME	CARGO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE	SEQ. Nº
Conceição Aparecida Francisco Belo Dias	Professor PEB B II	A	B	15/08/2007	2- 11.247/2010

BIÊNIO 2007/2009					
NOME	CARGO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE	SEQ. Nº
Conceição Aparecida Francisco Belo Dias	Professor PEB B II	B	C	15/08/2009	2- 11.247/2010
Ivana Santana Carolino	Auxiliar de Enfermagem	E	F	02/05/2009	
Marly Castro da Paixão	Professor PEB D V	L	M	26/03/2009	
Nilza Helena B. Alvarenga	Professor PEB C V	L	M	18/03/2009	

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de junho de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
**Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 469/2010**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO ACADÊMICA.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 15.219/2010,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal TIAGO RICARDO MOREIRA, Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, 10% (dez por cento) de gratificação de especialização acadêmica, a partir de 14 de junho de 2010, em conformidade com o artigo 33 da Lei nº. 6.095/2008.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de julho de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
**Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 472/2010**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo,

no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob os n.ºs. 16.702/2010 e 17.804/2010,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal LÚCIA HELENA LEAL, Auxiliar de Serviços de Controle de Zoonose, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, 30(trinta) dias de licença para tratamento de saúde , a partir de 07 de junho de 2010, conforme atestados médicos apresentados e anexos ao processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei n.º. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de julho de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
**Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**

**PORTARIA N.º 476/2010**

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n.º 10.481/2010,

RESOLVE:

Promover a Progressão Funcional da servidora municipal SÂNGELA CRISTINA MANCIO LEAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, passando de Professor PEB B IV para Professor PEB B V, a partir de 1º de julho de 2010, de acordo com a decisão da Comissão Especial de Progressão Funcional para o Magistério Público Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos da Lei n.º. 6.095/2008.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de julho de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
**Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**

**PORTARIA N.º 477/2010**

DISPÕE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 054/2010, REFERENTE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009 e tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob os n.ºs. 15.052/2010 e 16.632/2010,

RESOLVE:

Retificar a Portaria n.º 429/2010, de 18 de julho de 2010, referente a servidora municipal JEANE SOUZA DOS SANTOS CORRADI, onde se lê “15 dias a partir de 25 de maio de 2010” leia-se “30 dias a partir de 25 de maio de 2010”.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de julho de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
**Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**

**PORTARIA N.º 482/2010**

DISPÕE SOBRE INDICAÇÃO DE COMANDANTE DE FISCALIZAÇÃO PATRIMONIAL (CFP).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n.º 20.902, de 31 de maio de 2010, resolve:

Art. 1º - Incluir na Portaria n.º 462, de 1º de julho de 2007, o nome do servidor municipal ALCINEI MEDEIROS MENON, lotado na SEMSET, no cargo de Guarda Municipal, para exercer a atividade de Comandante de Fiscalização Patrimonial (CFP).

Art. 2º As atividades serão desempenhadas na fiscalização dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito e no controle de danos causados por terceiros ao Patrimônio Público Municipal.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de julho de 2010.

**GUILHERME THOMPSON DE MENDONÇA****Secretário Municipal de Segurança e Trânsito****PORTARIA N° 483/2010**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n°s. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal CREUSA NUNES, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROTOCOLO
N° 142/2010, de 12/07/2010	COSTA SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.	Contratação de empresa de transporte coletivo de passageiros para transporte de alunos da Rede Municipal de ensino e servidores da SEME, para participação de eventos educacionais nos Distritos de Cachoeiro de Itapemirim, conforme especificações do Anexo I, item 002, do Edital de Pregão n° 202/2009.	2644/2010

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de julho de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**

**Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**

**PORTARIA N° 484/2010**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n°s. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no Sequencial n° 2 - 12.159/2010,

resolve:

Art. 1° - Designar o servidor municipal ADALBERTO LOPES PINHEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo, em substituição ao servidor SINVAL HEMERLY DOS SANTOS.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. N°
N° 038/2010, de 19/03/2010	IGA CONSTRUTORA LTDA	Realização de Obra de Construção da Unidade de Saúde, localizada no Bairro Jardim Itapemirim, conforme especificações e condições das planilhas e projetos básicos do Anexo I do Edital da Tomada de Preços n° 008/2009	3977/2010 18-22.304/2009

Art. 2° - Tornar sem efeito a Portaria n° 155/2010, a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de julho de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**

**Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 006/2010 – Pregão N° 046/2010**

**FORNECEDOR REGISTRADO: ATACADO SÃO PAULO LTDA**

**OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente, conforme especificações do Anexo I do Pregão n° 046/2010.

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

CIG – Controladoria Interna de Governo  
PGM – Procuradoria Geral do Município  
SEMAC – Secretaria Municipal de Arte e Cultura  
SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos  
SEMCOS – Secretaria Municipal de Comunicação Social  
SEMDEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
SEMDER – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural  
SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer  
SEMFA – Secretaria Municipal de Fazenda  
SEMGOV – Secretaria Municipal de Governo  
SEME – Secretaria Municipal de Educação  
SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
SEMO – Secretaria Municipal de Obras  
SEMPLO – Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento  
SEMSET – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito  
SEMSUR – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos  
SEMUTHA – Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para os itens abaixo, conforme definido no Anexo I – Termo de Referência – e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

Item	Quantidade Estimada	Und.	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
3	1 653	Unidade	Apontador Para Lápis (Inox) Apontador de lápis, confeccionado em metal, tipo escolar, cor prateado, tamanho médio.	RS 0,28	RS 462,84
4	477	Unidade	Bobina de Papel p/ Fax Bobina de papel para fax tipo smile em papel termosensível, com dimensões aproximadas de 215mm x 30m, na cor branca, produto com identificação e marca do fabricante.	RS 3,00	RS 1.431,00
11	276	Unidade	Caneta Tinta Permanente-Cor Preta (P/ Escrever em CD/DVD) Caneta com tinta permanente, para escrever em cd e dvd, cor preta, tinta permanente, seca rápido, resistente à água, de ponta fina, 1.0mm.	RS 1,10	RS 303,60
29	4 735	Unidade	Envelope Pardo Envelope pardo, tamanho 24 x 34 cm.	RS 0,08	RS 378,80
30	11 445	Unidade	Envelope Pardo (26x36) Envelope pardo, tamanho 26 x 36 cm.	RS 0,09	RS 1.030,05
42	880	Caixa	Grampo p/ Grampeador 26/6 Grampo niquelado, para grampeador 26/6, galvanizados, caixa om 5.000 unidades.	RS 1,52	RS 1.337,60
44	9 774	Unidade	Lápis Preto Lápis preto, nº 2, matéria do corpo: madeira, matéria de carga: mina grafite, diâmetro de carga: 0,2mm, dureza da carga: HB, formato do corpo: cilíndrico, diâmetro do corpo: 0,7mm, comprimento total: 175mm.	RS 0,10	RS 977,40
49	270	Unidade	Molha Dedos em Pasta Molha dedos, em pasta, antibacteriano, fórmula anti-séptica e antialérgica, evita o acúmulo e propagação de bactérias, embalagem com 12 gr.	RS 1,22	RS 329,40
51	62	Pacote	Papel A3 Papel A3, 297 x 420 mm, gramatura 75gr/m² pacote com 500 folhas.	RS 19,50	RS 1.209,00
54	486	Pacote	Papel Ofício 216x330mm Papel ofício, 216 x 330 mm, gramatura 75 gr/m², pacote com 500 folhas.	RS 10,70	RS 5.200,20
60	491	Unidade	Pasta Catálogo Plástica Pasta catálogo, plástica, em PVC, com bolsos plásticos e 4 furos, com colchetes, 50 envelopes finos, 245 x 335 mm.	RS 3,85	RS 1.890,35

**TOTAL GERAL****RS 14.550,24****PRAZO:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 23/07/2010.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Jayme Vieira Torres Filho – Controlador Interno de Governo e Sérgio de Almeida Azevedo – Representante do Fornecedor.

**PROCESSO:** Prot n° 6092/2010.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°:** 006/2010 – Pregão N° 046/2010

**FORNECEDOR REGISTRADO:** PARCO PAPELARIA LTDA

**OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente, conforme especificações do Anexo I do Pregão n° 046/2010.

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

CIG – Controladoria Interna de Governo

PGM – Procuradoria Geral do Município

SEMACE – Secretaria Municipal de Arte e Cultura

SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

SEMCOS – Secretaria Municipal de Comunicação Social  
SEMDEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
SEMDER – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural  
SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer  
SEMFA – Secretaria Municipal de Fazenda  
SEMGOV – Secretaria Municipal de Governo  
SEME – Secretaria Municipal de Educação  
SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
SEMO – Secretaria Municipal de Obras  
SEMPLO – Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento  
SEMSET – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito  
SEMSUR – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos  
SEMUTHA – Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para os itens abaixo, conforme definido no Anexo I – Termo de Referência – e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

Item	Quantidade Estimada	Und.	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
6	228	Pacote	Borrachinha (Para Dinheiro) Borrachinha (Para Dinheiro), elástico tipo liga nº 18, pacote com 1 Kg cada, com identificação do produto e marca do fabricante, na cor amarela.	RS 8,67	RS 1.976,76
8	7 751	Unidade	Caixa p/ Arquivo Morto (Plástico) Caixa para arquivo morto em plástico poliiondas, espessura 2,5 mm, 450 g/m², cor amarela, montável para arquivo, medindo externamente 14x26x37 cm montada (internamente deverá apresentar medidas de 13,5x25x36 cm), entregar desmontadas.	RS 1,73	RS 13.409,23
9	2 378	Unidade	Caixa p/ Arquivo Morto (Papelão) Caixa para arquivo morto, em papelão, dobrável, dimensão mínima de 36 x 24 x 13,5 cm.	RS 0,87	RS 2.068,86
10	324	Unidade	Calculadora Portátil Mesa Calculadora portátil de mesa, 12 dígitos, memória independente, funções de porcentagem, raiz quadrada, tecla "+/-", tecla de OFF (desliga), funcionamento por pilha AA, corpo plástico, dimensões aproximadas: 2,5 x 10,5 x 15 cm (A x L x P).	RS 4,96	RS 1.607,04
27	5 865	Unidade	Envelope Branco Envelope branco, tamanho tipo carta 12 x 17 cm.	RS 0,02	RS 117,30
28	21 575	Unidade	Envelope Branco Envelope branco, tamanho ofício 11 x 23 cm.	RS 0,03	RS 647,25
32	432	Unidade	Extrator de Grampo Extrator de grampos tipo espátula, em aço cromado, dimensões aproximadas de 15 cm.	RS 0,30	RS 129,60
40	186	Caixa	Grampo p/ Grampeador 23/10 Grampo niquelado, para grampeador 23/10, galvanizados, caixa com 1.000 unidades.	RS 1,67	RS 310,62
41	184	Caixa	Grampo p/ Grampeador 23/13 Grampo niquelado, para grampeador 23/13, galvanizados, caixa com 1.000 unidades.	RS 2,04	RS 375,36
62	774	Unidade	Pasta Poliondas c/ Elástico Pasta poliondas, para papel, aproximadamente 3,5 cm 25 cm x 32,5 cm, com elástico.	RS 1,21	RS 936,54
47	120	Unidade	Livro de Ponto c/ 100 Folhas Numeradas Livro de ponto, com 100 folhas numeradas, formato 21,6 x 32 cm, capa preta.	RS 5,58	RS 669,60
76	584	Unidade	Tinta p/ Carimbo (Cor Azul) Tinta para carimbo, cor azul. Componentes: água, pigmentos, aspectos físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco: 40 ml.	RS 0,96	RS 560,64
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>RS 22.808,80</b>

**PRAZO:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 23/07/2010.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário

Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Jayme Vieira Torres Filho – Controlador Interno de Governo, Wanderleis Gonçalves Ferreira – Procurador da Contratada e Zumea da Rocha Couto – Porcuradora do Fornecedor.

**PROCESSO:** Prot nº 6092/2010.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI.

**OBJETO:** Aquisição de 10.667 unidades de créditos eletrônicos de passagem para o perímetro urbano de Cachoeiro, a serem utilizados para atender as crianças e adolescentes que frequentam o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**VALOR:** R\$ 10.667,00 (dez mil, seiscentos e sessenta e sete reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso I.

**PROCESSO:** Prot. nº 17330/2010.

**CONTRATADO:** MAXUEL MONTEIRO PEIXOTO

**OBJETO:** Apresentação da Banda “Embalos do Forró”, no dia 24 de julho de 2010, para programação da festa do Bairro São Luiz Gonzaga, a pedido da Secretaria Municipal de Cultura.

**VALOR:** R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso III.

**PROCESSO:** Prot. Nº 20684/2010.

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI.

**OBJETO:** Aquisição de 4.000(quatro mil) unidades de passagens de estudante e 4000 (quatro mil) unidades de passagens de trabalho para crianças e adolescentes e seus respectivos responsáveis que participam do SERVIÇO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA, AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – SENTINELA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso I.

**PROCESSO:** Prot. Nº 21.011/2010.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

### DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - DEFISC

O Diretor de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento torna pública a lavratura da Intimação abaixo relacionada em virtude da recusa do contribuinte em recebê-la ou impossibilidade de ciência pessoal.

Está discriminada nesta intimação a seguinte providência:

– Regularizar o imóvel junto à PMCI;

Sob pena de aplicação das penalidades nos termos da Lei 1776/75, Decreto 2008/75 e legislação Pertinente.

Intimação: **14513**

Data da Lavratura: 19/11/2009

CPF do Contribuinte: 015.456.767-12

Contribuinte: **Marlene Batista Pereira**

Fundamento legal da infração: Art.1º,RLF,DEC.2008/75.

O Diretor de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento torna pública a lavratura da Intimação abaixo relacionada em virtude da recusa do contribuinte em recebê-la ou impossibilidade de ciência pessoal.

Estão discriminadas nesta intimação as seguintes providências:

– Paralisar a Obra imediatamente;

– Regularizar a obra perante a PMCI em 30 (trinta) dias.

Sob pena de aplicação das penalidades nos termos da Lei 1776/75, Decreto 2008/75 e legislação Pertinente.

Intimação: **14593**

Data da Lavratura: 20/07/2010

CPF do Contribuinte: 488.159.857-00

Contribuinte: **Erdhiem Grillo**

Fundamento legal da infração: Art.1ºe 105,RLF,DEC.2008/75.

O Diretor de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento torna pública a lavratura da Intimação abaixo relacionada em virtude da recusa do contribuinte em recebê-la ou impossibilidade de ciência pessoal.

Estão discriminadas nesta intimação as seguintes providências:

– Demolir a obra iniciada em área pública;

Sob pena de aplicação das penalidades nos termos da Lei 1776/75, Decreto 2008/75 e legislação Pertinente.

Intimação: **14195**

Data da Lavratura: 22/06/2010

CPF do Contribuinte: 478.960.947-20

Contribuinte: **Agripina Nicodemos**

Fundamento legal da infração: Art.55,RPT,DEC.2008/75.

O Diretor de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento torna pública a lavratura da Intimação abaixo relacionada em virtude da recusa do contribuinte em recebê-la ou impossibilidade de ciência pessoal.

Estão discriminadas nesta intimação as seguintes providências:

– Paralisar a obra em prazo imediato;

– Regularizar o imóvel junto à PMCI em 30 (trinta) dias.

Sob pena de aplicação das penalidades nos termos da Lei 1776/75, Decreto 2008/75 e legislação Pertinente.

Intimação: **14763**

Data da Lavratura: 01/07/2010

CNPJ do Contribuinte: 03.810.480/0010-35

Contribuinte: **SESI-Serviço Social da Indústria**

Fundamento legal da infração: Art.1º e 105,RLF,DEC.2008/75.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de julho de 2010.

**VALÉRIO FERREIRA RODRIGUES**

**Diretor de Fiscalização de Obras**

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização de certame licitatório, conforme segue:

### **Pregão nº. 112/2010**

**Objeto:** Aquisição de Material DE Processamento de Dados.

**Dia:** 05/08/2010 - **Hora:** 09:00 h.

### **Pregão nº. 113/2010**

**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios.

**Dia:** 05/08/2010 - **Hora:** 10:00 h.

### **Pregão nº. 114/2010**

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Realização de Cursos de Qualificação.

**Dia:** 05/08/2010 - **Hora:** 14:00 h.

### **Pregão nº. 115/2010**

**Objeto:** Aquisição de Material Elétrico.

**Dia:** 05/08/2010 - **Hora:** 16:00 h.

**Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. Os Editais completos à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cach. de Itap./ES, 22/07/2010.

**GEORGE MACEDO VIEIRA**

**Pregoeiro**

**IPACI**

### **ERRATA DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE PROPOSTAS DA CARTA CONVITE Nº 002/2010.**

Na planilha de preços:

#### **ONDE SE LÊ:**

#### **Elias Evangelista Bilucas ME**

Suporte para Caixa de Som	R\$290,00
---------------------------	-----------

#### **LEIA-SE:**

#### **Elias Evangelista Bilucas ME**

Suporte para Caixa de Som	R\$580,00
---------------------------	-----------

#### **ONDE SE LÊ:**

#### **Rogério G. Isidoro ME**

Suporte para Caixa de Som	R\$140,00
---------------------------	-----------

#### **LEIA-SE:**

#### **Rogério G. Isidoro ME**

Suporte para Caixa de Som	R\$280,00
---------------------------	-----------

#### **ONDE SE LÊ:**

#### **Citron Implementos Musicais**

Suporte para Caixa de Som	R\$87,00
---------------------------	----------

#### **LEIA-SE:**

#### **Citron Implementos Musicais**

Suporte para Caixa de Som	R\$174,00
---------------------------	-----------

No Termo de Homologação:

#### **ONDE SE LÊ:**

**Citron Implementos Musicais** apresentou o menor preço para os itens 02, 03, 04 06, 08 e 09, totalizando R\$3.283,00 (três mil, duzentos e oitenta e três reais).

#### **LEIA-SE:**

**Citron Implementos Musicais** apresentou o menor preço para os itens 02, 03, 04 06, 08 e 09, totalizando R\$3.370,00 (três mil, trezentos e setenta reais).

Em 21/07/2010

**LEANDRO DA SILVA VIANA**

**Presidente da Comissão de Licitação**